



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Vigilância Sanitária	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.012, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.008, de 18 de maio de 2021 e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III, do Art. 2º da Lei nº 3.008 de 18 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Estar cadastrado no CadÚnico do Governo Federal ou comprovar renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação restando mantidas as demais disposições.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 30 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 366, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, a pedido, do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.598.888-89, ocupante do emprego efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 28 de junho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 026/2021/L&C.

Locatário: Município de Castilho.

Locador: Cleuza dos Santos Silva.

Objeto: Locação de um imóvel urbano, para abrigar o Conselho Tutelar de Castilho.

Valor: R\$ 10.800,00.

Data da assinatura: 28/06/2021.

Vigência: 28/06/2022.

Modalidade: Dispensa.

Fundamento: art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 3 de 11

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 01 de julho de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 033/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 122/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto 02: Tairine Kedile de Souza Assis

CPF: 407.430.178-46 Conselho Profissional: CREFITO/SP 266259-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 122/21

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Tairine Kedile de Souza Assis.

Castilho, 01 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 034/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 123/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Crislaine Klein Pereira

CPF: 419.974.558-03 Conselho Profissional: CREFITO/SP 257960-F

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 123/21

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Crislaine Klein Pereira.

Castilho, 01 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 035/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 082/21

Data do protocolo: 29/03/2021

Razão social: J. LIMA DE SOUZA - ME

CNPJ: 08.381.426/0001-44

CEVS: 351100301-472-000035-1-4 Estabelecimento

Endereço: Rua: Olavo Bilac, nº. 1067, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jorge Lima de Souza, CPF: 067.517.528-30

Data de validade da Licença de Funcionamento: 02/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 082/21, referente a renovação da licença de funcionamento da empresa J. LIMA DE SOUZA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 4 de 11

sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 02 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 036/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 064/21

Data do protocolo: 01/03/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A - URUBUPUNGA

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000033-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Lin Abrigo 20 Picadao, nº. 2031, Bairro: Urubupunga

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hércules Neto, CPF: 287.738.478-01

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento: 10/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 064/21, referente a renovação

da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - URUBUPUNGA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 037/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 063/21

Data do protocolo: 01/03/2021

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A – BEIRA RIO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000019-1-0 Estabelecimento

Endereço: Rua Taro Morimoto, nº. s/n, Bairro: Beira Rio

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Antonio Hércules Neto, CPF: 287.738.478-01

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim, CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 5 de 11

10/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 063/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A – BEIRA RIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 10 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 038/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 144/21

Data do protocolo: 09/06/2021

Razão social: FERNANDO CHEREGATI

CPF: 294.257.978-11

CEVS: 351100301-864-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Fernando Cheregati, CPF: 294.257.978-11

Responsável Técnico: Fernando Cheregati, CPF:

294.257.978-11

Conselho Profissional: CRM/SP 102.079

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 144/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa FERNANDO CHEREGATI.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 039/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 125/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: EDSON RICARDO EIDI TAKAGI

CPF: 158.048.208-26

CEVS: 351100301-863-000074-1-2 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 6 de 11

Responsável Legal: Edson Ricardo Eidi Takagi, CPF: 158.048.208-26

Responsável Técnico: Edson Ricardo Eidi Takagi, CPF: 158.048.208-26

Conselho Profissional: CRM/SP 120.505

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 125/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON RICARDO EIDI TAKAGI.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 040/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 126/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: THIAGO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA

CPF: 138.217.358-05

CEVS: 351100301-863-000085-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Thiago Henrique Barbosa Oliveira, CPF: 138.217.358-05

Responsável Técnico: Thiago Henrique Barbosa Oliveira, CPF: 138.217.358-05

Conselho Profissional: CRM/SP 105690

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 126/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa THIAGO HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 041/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 127/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 7 de 11

LOURENÇÃO

CPF: 033.365.918-05

CEVS: 351100301-863-000086-1-3 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: José Fernando de Magalhães Lourenção CPF: 033.365.918-05

Responsável Técnico: José Fernando de Magalhães Lourenção

CPF: 033.365.918-05 Conselho Profissional: CRM/SP 44632

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 127/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa JOSÉ FERNANDO DE MAGALHÃES LOURENÇÃO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 042/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 118/21

Data do protocolo: 21/05/2021

Razão social: JAYME FAVRETO FILHO - ME

CNPJ: 27.270.775/0001-33

CEVS: 351100301-865-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Jayme Favreto Filho, CPF: 135.012.208-47

Responsável Técnico: Jayme Favreto Filho, CPF: 135.012.208-47

Conselho Profissional: CRN/SP 50394

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 118/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa JAYME FAVRETO FILHO - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 8 de 11

10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 043/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 129/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: EDSON LOPES DE ALMEIDA

CPF: 894.452.108-59

CEVS: 351100301-863-000075-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Edson Lopes de Almeida, CPF: 894.452.108-59

Responsável Técnico: Edson Lopes de Almeida, CPF: 894.452.108-59

Conselho Profissional: CRM/SP 44163

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 129/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa EDSON LOPES DE ALMEIDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar

as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 044/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 128/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: MARTINS & FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.777.908/0002-03

CEVS: 351100301-863-000080-1-0 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Rafael José Dutra Martins, CPF: 225.092.448-17

Responsável Técnico: Rafael José Dutra Martins, CPF: 225.092.448-17

Conselho Profissional: CRM/SP 126001

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 128/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa MARTINS & FIGUEIREDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 9 de 11

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 045/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 124/21

Data do protocolo: 01/06/2021

Razão social: A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME

CNPJ: 11.052.299/0001-44

CEVS: 351100301-865-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Andreia Luiza de Souza, CPF: 274.955.878-65

Responsável Técnico: Andreia Luiza de Souza, CPF: 274.955.878-65

Conselho Profissional: CREFITO/SP 50667-F

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 124/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa A. L. DE SOUZA ACADEMIA - ME.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços

prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 046/2021

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 149/21

Data do protocolo: 15/06/2021

Razão social: DIOGO DOMINGUES SEVERINO

CPF: 384.229.548-00

CEVS: 351100301-863-000089-1-5 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Diogo Domingues Severino, CPF: 384.229.548-00

Responsável Técnico: Diogo Domingues Severino, CPF: 384.229.548-00

Conselho Profissional: CRM/SP 160472

Data de validade da Licença de Funcionamento: 18/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 149/21, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa DIOGO DOMINGUES SEVERINO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 10 de 11

a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 047/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 152/21

Data do protocolo: 18/06/2021

Razão social: FAUSTO LIBERT NEVES

CPF: 095.543.378-92

CEVS: 351100301-863-000029-1-7 Estabelecimento

Endereço: Rua: José Manoel de Ângelo, nº. 380, Bairro: Centro

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Técnico Substituto: Fábio Riami Bressa
CPF: 608.497.971-87

Conselho Profissional: CRO/SP 143414

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 152/21, referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Fábio Riami Bressa.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,

inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 18 de Junho de 2021.

Comunicado de Deferimento: 048/2021

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 153/21

Data do protocolo: 23/06/2021

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANASTÁCIO DIAS MOREIRA)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000088-1-8 Estabelecimento

Endereço: Assentamento Nossa Senhora Aparecida II São Luiz, nº. s/n, Bairro: São Luiz, Complemento: Zona Rural

Município: Castilho, CEP: 16920-000

Responsável Legal: Marcia Regina Zoteli, CPF: 072.300.258-42

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, Defere o protocolo de nº. 153/21

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Marcia Regina Zoteli.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 02 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 638

Página 11 de 11

a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestado, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998.

Castilho, 23 de Junho de 2021.